



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

LEI Nº 81, DE 06 DE ABRIL DE 1978

(Dispõe sobre autorização para a municipalidade receber em doação da CESP a área de lazer construída pela mesma nesta cidade e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã em sessão ordinária do dia 03 de abril de 1978 decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a receber em "doação" da Companhia Energética de São Paulo, a Área de Lazer de propriedade e em fase final de conclusão pela mesma.

Parágrafo único - Os encargos com a transferência da referida Área de Lazer, correrão por conta da municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 de abril de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e enviado cópia ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário